



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2565 de 04 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### LEI N.º 2299 DE 04 DE MAIO DE 2017.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2566 de 05/05/2017)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.845,97 ( HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ).

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Empresa: OMG4 PAPEL LTDA ME**  
**Processo: 2729/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquisição de material de expediente**  
**Valor: R\$ 10.108,68**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.845,97 ( Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos ).

FONTE = 057 R\$ 1.845,97 ( Programa BPC )

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4040.2193 – Programa - BPC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.845,97
--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11130-9 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 1.845,97	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.845,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.845,97</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.845,97</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2411/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor **JAIME BASILIO FERNANDES**, no cargo de Aux. de Obras e Serv. "G", lotado na Administração Distrital, tendo por fundamento a EC.70 e Art. 6º A EC. 41, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 07 de abril de 2017, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015	956,64
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	229,59
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70 Art. 6º da EC. 41	<b>1.186,23</b>

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 07 de abril de 2017.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

#### LEI N.º 2300 DE 04 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.298,87 ( NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.298,87 ( nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos ).

FONTE = 008 R\$ 9.298,87 ( IGD SUAS )

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4037.2078 – IGD SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

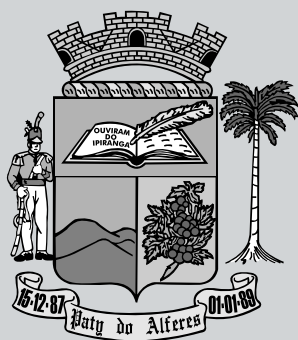
3.3.90.30.008 – Material de Consumo	R\$ 9.298,87
-------------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO  
**OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11132-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	10.098,87	Obrigações	R\$	800,00
			Superávit	R\$	9.298,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>10.098,87</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>10.098,87</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2301 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.122,58 ( TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 33.122,58 ( Trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE = 044 R\$ 33.122,58 ( CREAS Federal )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	33.122,58
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11134-1 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	34.222,07	Obrigações	R\$	1.099,49
			Superávit	R\$	33.122,58
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.222,07</b>	<b>Total</b>	<b>R</b>	<b>34.222,07</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2302 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 43.525,79 ( QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.525,79 ( quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos ).

FONTE = 017 R\$ 43.525,79 ( Piso Variável de Alta Complexidade - PAC I )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.243.4038.2073 - Piso Variável de Alta Complexidade - PAC I

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	43.525,79
3.3.90.30.017 - Material de Consumo			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 11133-3 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 43.525,79	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 43.525,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 43.525,79</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 43.525,79</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2303 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.883,08 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.883,08 ( Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos ).

FONTE = 007 R\$ 2.883,08 ( Proteção Social Especial )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4038.2080 - Proteção Social Especial/Estado

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	1.441,54
3.3.90.30.007 - Material de Consumo			
3.3.90.39.007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 237 - 6793-8 - 1241-6 - Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.883,08	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 2.883,08
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.883,08</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.883,08</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2304 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 169.073,28 ( CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 169.073,28 ( Cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos ).

FONTE = 005 R\$ 169.073,28 ( Bolsa Família - FNAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4037.2077 - IGD Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	169.073,28
4.4.90.52.005 - Equipamento e material permanente			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 11131-7 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 174.980,47	Obrigações	R\$ 5.907,19
		Superávit	R\$ 169.073,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 174.980,47</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 174.980,47</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2306 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 135.592,15 ( Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 135.592,15 ( Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos ).

FONTE = 002 R\$ 135.592,15 ( Piso Básico - PBF/FNAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4040.2076 - Piso Básico Fixo - PBF/FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	100.000,00
3.3.90.30.002 - Material de Consumo			
3.3.90.39.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 11135-X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 144.003,19	Obrigações	R\$ 8.411,04
		Superávit	R\$ 135.592,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 144.003,19</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 144.003,19</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 384/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0020/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 0001/2017, Processo nº 2088/2017, referente a aquisição de materiais (LC LOG REPRESENTAÇÕES E COM. EIRELI).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de maio de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 385/2017 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0020/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, registro de preços nº 0001/2017, Processo nº 2021/2017, referente a aquisição de graxa ( D FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de maio de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

